



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 818, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), à seguinte dotação:

02.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.302.1001.2026 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 112.000,00
(Fonte 1.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.302.1001.2.018 – Atividades da Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 112.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 28 de março de 2023.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

